



REGULAMENTO INTERNO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR. LOPES DIAS

CAPÍTULO I

Regime de Funcionamento

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento Interno de Frequência aplica-se aos cursos conferentes de graus académicos e diplomas do ensino superior ministrados na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD) do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 63/2016, de 7 de agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

CAPÍTULO II

Frequência

Artigo 2.º

Matrícula e Inscrição

1 – A matrícula é o ato pelo qual se dá entrada no ensino superior e se ingressa em qualquer dos cursos ESALD. A matrícula por si só não dá direito à frequência sendo necessário proceder à inscrição anual ou semestral nas unidades curriculares do respetivo curso.

2 – A inscrição é o ato pelo qual o estudante, tendo matrícula válida na ESALD, fica em condições de frequentar as diversas unidades curriculares em que se inscreve.

3 – Sempre que se verifique a existência de mais do que uma turma para uma unidade curricular, a inscrição dos alunos será efetuada de acordo com os critérios fixados pelo Diretor da ESALD.

Artigo 3.º

Calendário Escolar

1 – A duração do ano curricular a tempo inteiro é de mil seiscentas e vinte horas, o que corresponde a 60 ECTS num período de 40 semanas.

2 – Cada semestre realizado a tempo inteiro corresponde a 30 ECTS e tem a duração de 20 semanas, de acordo com a legislação em vigor.

3 – O calendário escolar, fixado antes do início de cada ano curricular, é proposto pelo Conselho Pedagógico (CP) em articulação com o Conselho de Coordenação Académica (CCA) e homologado pelo Diretor da ESALD.

Artigo 4.º **Assiduidade**

1 – As sessões de ensino de natureza coletiva podem apresentar a seguinte tipologia: teóricas, teórico-práticas, práticas laboratoriais, orientação tutorial, seminário e estágio.

2 – É obrigatória a presença nas sessões de ensino de natureza coletiva que tenham a tipologia prevista no número anterior.

3 – Um número de faltas superior a 1/3 do número total de horas das sessões teóricas, teórico-práticas, práticas laboratoriais, orientação tutorial e seminários do número total de horas de contato previstas no plano curricular, implica a não obtenção de frequência.

3.1 – O responsável pela unidade curricular poderá estipular, para as aulas práticas laboratoriais, um número máximo de faltas, até ao limite estipulado no número anterior.

4 – No caso de estágio o limite referido no ponto anterior é de 1/10, do número total de horas previstas no plano de estudos.

5 – Os estudantes que não tenham obtido frequência nos termos do número 3 só poderão submeter-se à avaliação por exame (normal e de recurso).

6 – O registo de presenças em cada unidade curricular é da responsabilidade do respetivo docente.

7 – A relevação de faltas para além das previstas nos números 3 e 4 poderá ser requerida, tendo por base motivos ponderosos, a avaliar caso a caso pelo Diretor da UO, não devendo o número de faltas exceder os 50% do limite fixado.

8 – O pedido de relevação de faltas deverá efetuar-se no dia em que se verifique o regresso às atividades pedagógicas, através de requerimento dirigido ao Diretor da UO, onde constem os motivos que justificaram a ausência, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos.

9 – O regime de frequência e assiduidade do Trabalhador-Estudante rege-se pelo Regulamento do Estatuto do Trabalhador Estudante do IPCB.

10 – Às unidades curriculares com estrutura modular aplica-se a cada um dos módulos o disposto nos números 3 a 8.

Artigo 5.º **Inscrição e Transição de Ano**

1 – Os estudantes têm obrigatoriamente que estar inscritos às unidades curriculares necessárias para perfazer um total mínimo de 60 ECTS, salvo nos casos em que o número total de ECTS necessários para completarem o curso não atinja esse valor (ou se o estudante optar pela inscrição ao abrigo do Regulamento do Regime de Estudos em Tempo Parcial do IPCB).

2 – Os estudantes estão obrigados a inscrever-se às unidades curriculares em que já tendo estado inscritos não obtiveram aprovação, não se aplicando a estas unidades curriculares o previsto no n.º 3 do art.º 4.º do presente regulamento e aplicando-se o disposto no nº 2 do art.º 3.º do Regulamento Interno de Avaliação da ESALD (Reg.ESALD.CP.02).

3 – Em cada ano letivo, os estudantes poderão inscrever-se, até ao máximo de 80 ECTS, de um elenco de unidades curriculares do ano curricular de inscrição e de anos curriculares anteriores ou posteriores, sem prejuízo das precedências estipuladas pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da ESALD.

3.1 – As precedências são as constantes do Anexo I.

4 – O previsto no número anterior não pode permitir que os estudantes terminem o ciclo de estudos sem cumprirem o número mínimo de semestres previstos no plano de estudos do respetivo curso (8 semestres para as licenciaturas de 240 ECTS).

5 – O estudante inscrito pela 1ª vez no 1º ano do curso só poderá inscrever-se nos 60 ECTS previstos no plano de estudos, com exceção das situações em que lhe é creditada formação e/ou experiência profissional podendo, neste caso, alterar a sua inscrição até perfazer o limite máximo de 60 ECTS.

6 – Um estudante é considerado inscrito num determinado ano curricular se, relativamente a esse ano curricular, o número de ECTS correspondentes às unidades curriculares em atraso for igual ou inferior a 20.

7 – Um estudante é considerado inscrito no ano curricular menos avançado em que tenha em atraso mais do que 20 ECTS.

8 – Ao estudante que se inscreva em unidades curriculares de anos curriculares diferentes daquele a que está afeto, não é garantida a compatibilidade de horários.

9 – O estudante que pretenda inscrever-se em unidades curriculares de anos curriculares subsequentes daquele a que está afeto, poderá fazê-lo até cinco dias úteis após serem conhecidos os horários de funcionamento dessas unidades curriculares.

10 – Nas unidades curriculares regidas pelo Regulamento Interno para Creditação das Unidades Curriculares de Opção II e III (Reg.ESALD.SA.02), o aluno deve inscrever-se no semestre respetivo, mas os créditos correspondentes não serão contabilizados para efeitos de transição.

Artigo 6.º

Unidades Curriculares de opção

1 – O funcionamento de unidades curriculares de opção está condicionado pela inscrição de um número mínimo de estudantes a fixar anualmente por deliberação do diretor da ESALD, ouvido o CTC.

2 – O estudante que pretenda inscrever-se em unidades curriculares de opção poderá fazê-lo até cinco dias úteis após serem conhecidos os horários de funcionamento dessas unidades curriculares.

3 – A estas unidades curriculares de opção aplica-se o disposto no nº 2 do art.º 5 e no nº 2 do art.º 3.º do Regulamento Interno de Avaliação da ESALD (Reg.ESALD.CP.02).

Artigo 7.º
Regime de prescrições

A aplicação do regime de prescrições decorre da legislação em vigor.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Artigo 8.º
Validade

O presente regulamento aplica-se no ano curricular da sua aprovação, sendo a sua aplicação tacitamente renovável em cada ano curricular, salvo se lhe forem integradas alterações.

Artigo 9.º
Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão esclarecidas por despacho do Diretor, ouvidos, sempre que necessário, o CTC e o CP da Unidade Orgânica.

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	22/07/2011	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
02	20/07/2012	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
03	18/07/2013	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
04	17/09/2014	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
05	22/07/2015	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
06	13/09/2016	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
07	14/06/2017	Inserido ponto n.º 3.1 do art.º 4º Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
08	13/09/2017	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
09	25/07/2018	art.º 1º; art.º 2º, n.º(s) 2 e 3; art.º 3º, n.º 3; art.º 4, n.º 3; art.º 5º, n.º(s) 2 e 3; art.º 6º, n.º(s) 1 e 3; Anexo I - art.º 5, n.º 3.1
10	10/07/2019	art.º 4, n.º 1 e 3; art.º 5, n.º 3.1 - Anexo I
11	09/09/2019	art.º 5º, n.º 3.1 - Anexo I
12	21/07/2021	art.º 5º, n.º 3.1 - Anexo I
13	22/07/2022	art.º 5º, n.º 3.1 - Anexo I
14	19/04/2023	art.º 5, n.º 4; art.º 5º; n.º 3.1 - Anexo I

ANEXO I

Lista de precedências dos cursos de:

- Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais
- Licenciatura em Enfermagem
- Licenciatura em Fisiologia Clínica
- Licenciatura em Fisioterapia
- Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia

LISTA DE PRECEDÊNCIAS 2023/2024 - 4º ANO

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS LABORATORIAIS

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	1º	Biologia Celular e Molecular Humana				
1º	1º	Histologia e Embriologia				
1º	1º	Introdução às Ciências Biomédicas Laboratoriais				
1º	2º	Análises de Águas e Alimentos				
1º	2º	Metodologias Cito-Histoquímicas				
1º	2º	Métodos e Instrumentos de Análise em Ciências Biomédicas				
2º	1º	Controlo de Qualidade Laboratorial				
2º	1º	Hematologia Clínico Laboratorial I				
2º	1º	Histotecnologia I				
2º	1º	Imunohemoterapia Clínico-Laboratorial I				
2º	1º	Microbiologia Clínico-Laboratorial I	→	Estágio em Ciências Biomédicas Laboratoriais	4º	A
2º	2º	Hematologia Clínico-Laboratorial II				
2º	2º	Histotecnologia II				
2º	2º	Imunohemoterapia Clínico-Laboratorial II				
2º	2º	Microbiologia Clínico-Laboratorial II				
3º	1º	Bioquímica Clínico-Laboratorial I				
3º	1º	Citologia I				
3º	2º	Bioquímica Clínico-Laboratorial II				
3º	2º	Citologia II				
3º	2º	Imunohistoquímica e Patologia Molecular				

LISTA DE PRECEDÊNCIAS 2023/2024

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	1º	História e Fundamentos de Enfermagem I	→	História e Fundamentos de Enfermagem II	1º	2º
1º	2º	História e Fundamentos de Enfermagem II	→	Estágio I	1º	2º
1º	2º	Estágio I	→	Enfermagem Médico-Cirúrgica I	2º	1º
2º	1º	Enfermagem Médico-Cirúrgica I	→	Estágio II	2º	1º
2º	1º	Estágio II	→	Enfermagem Gerontogerátrica	2º	2º
2º	2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica II	→	Enfermagem Médico-Cirúrgica II	2º	2º
2º	2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica II		Estágio III	2º	2º
2º	2º	Enfermagem Gerontogerátrica	→	Enfermagem na Comunidade	3º	1º
2º	2º	Estágio III				
2º	2º	Investigação I	→	Investigação II	3º	1º
3º	1º	Enfermagem na Comunidade	→	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	3º	2º
3º	2º	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica		Enfermagem Pediátrica	3º	2º
3º	2º	Enfermagem Pediátrica	→	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	3º	2º
3º	2º	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica		Estágio IV	3º	2º
3º	2º	Estágio IV		Estágio V	4º	1º
4º	1º	Estágio V	→	Estágio VI	4º	2º

Precedência no mesmo ano curricular

LISTA DE PRECEDÊNCIAS 2023/2024

Plano de Transição - 2023/2024

CURSO DE LICENCIATURA EM FISILOGIA CLÍNICA

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
2º	1º	Eletrocardiologia I	→	Eletrocardiologia II	2º	2º
2º	1º	Ultrassonografia Cardíaca I		Ultrassonografia Cardíaca II	2º	2º
2º	1º	Estudo da Função Respiratória I		Estudo da Função Respiratória II	2º	2º
2º	1º	Perfusão cardiovascular I		Perfusão cardiovascular II	2º	2º
2º	1º	Eletroencefalografia I		Eletroencefalografia II	2º	2º
2º	1º	Ultrassonografia Cerebrovascular I		Ultrassonografia Cerebrovascular II	2º	2º
1º	1º	Tecnologias em Fisiologia Clínica				
1º	2º	Estágio e Tecnologia em Fisiologia Clínica				
2º	1º	Potenciais Evocados				
2º	2º	Eletrocardiologia II				
2º	2º	Estudo da Função Respiratória II				
2º	2º	Ultrassonografia Cardíaca II				
2º	2º	Eletroencefalografia II				
2º	2º	Perfusão Cardiovascular II				
2º	2º	Ergometria Cardiorrespiratória				
3º	1º	Ultrassonografia Cerebrovascular II				
3º	1º	Eletromiografia				
3º	1º	Estudo Neurofisiológicos				
3º	1º	Hemodinâmica e Angiografia				
3º	1º	Estudo do Sono				
3º	1º	Pacing Cardíaco e Eletrofisiologia				
3º	1º	Investigação Aplicada I	→	Investigação aplicada II	4º	1º
4º	1º	Investigação aplicada II		Investigação aplicada III	4º	2º
				Estágio em Fisiologia Clínica I	3º	2º
				Estágio em Fisiologia Clínica II	4º	1º

LISTA DE PRECEDÊNCIAS 2023/2024

CURSO DE LICENCIATURA EM FISIOTERAPIA

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia I		Educação Clínica em Fisioterapia II	2º	2º
2º	1º	Avaliação e Medida em Fisioterapia				
2º	2º	Avaliação e Medida em Fisioterapia		Educação Clínica em Fisioterapia III	3º	1º
2º	2º	Terapia Manual II		Terapia Manual III	3º	1º
2º	1º	Estudos do Movimento Humano II				
2º	1º	Prescrição e Exercício Terapêutico I				
2º	1º	Ajudas Técnicas e Meios Eletrofísicos I				
2º	1º	Prescrição e Exercício Terapêutico I				
2º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia II		Educação Clínica em Fisioterapia IV	3º	2º
2º	2º	Prescrição e Exercício Terapêutico II				
2º	2º	Teoria e Evidência em Fisioterapia III				
2º	2º	Terapia Manual II				
3º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia IV		Educação Clínica em Fisioterapia V	4º	1º
4º	1º	Investigação em Fisioterapia I		Investigação em Fisioterapia III	4º	2º
4º	1º	Educação Clínica em Fisioterapia V		Educação Clínica em Fisioterapia VI	4º	2º
3º	2º	Investigação em Fisioterapia	→	Investigação Aplicada	4º	2º

LISTA DE PRECEDÊNCIAS 2023/2024

CURSO LICENCIATURA EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	1º	Matemática aplicada à Imagem Médica e Radioterapia	→	Fusão de Imagens Médicas	3º	1º
1º	1º	Biofísica	→	Fusão de Imagens Médicas	3º	1º
1º	2º	Bioestatística	→	Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia	3º	2º
1º	2º	Física Médica	→	Farmacologia	3º	1º
1º	2º	Instrumentação, Electrónica e Equipamentos Médicos	→	Estudo de Casos em Neurroradiologia e Músculo-esquelética	3º	1º
			→	Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos	3º	2º
			→	Estudo de Casos em Radioterapia	3º	2º
			→	Estágio em Imagem Médica e Radioterapia	4º	A
1º	2º	Introdução aos Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia	→	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia I	2º	1º
			→	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia II	2º	2º
			→	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia III	3º	1º
			→	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia IV	3º	2º
1º	2º	Radiobiologia	→	Protecção e Segurança Radiológica	2º	2º
2º	1º	Imagem Médica I	→	Semiótica em Imagem Médica I	3º	1º
			→	Semiótica em Imagem Médica II	3º	2º
2º	1º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia I	→	Estudo de Casos em Neurroradiologia e Músculo-esquelética	3º	1º
			→	Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos	3º	1º
			→	Estudo de Casos em Radioterapia	3º	2º
2º	1º	Física das Radiações	→	Dosimetria Clínica	3º	2º
2º	1º	Sinais e Formação da Imagem Médica	→	Processamento de Imagem Médica	2º	2º
2º	2º	Processamento de Imagem Médica	→	Fusão de Imagens Médicas	3º	1º
2º	2º	Imagem Médica II	→	Semiótica em Imagem Médica I	3º	1º
			→	Semiótica em Imagem Médica II	3º	2º
2º	2º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia II	→	Estudo de Casos em Neurroradiologia e Músculo-esquelética	3º	1º
			→	Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos	3º	1º
			→	Estudo de Casos em Radioterapia	3º	2º
1º	1º	Identidade Profissional				
2º	1º	Controlo de Qualidade em Imagem Médica e Radioterapia				
2º	1º	Oncologia				
2º	2º	Protecção e Segurança Radiológica				
2º	2º	Cuidados ao Doente Oncológico e Crónico				
3º	1º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia III				
3º	1º	Ultrassonografia I				
3º	1º	Estudo de Casos em Neurroradiologia e Músculo-esquelética				
3º	1º	Farmacologia aplicada à Imagem Médica e Radioterapia	→	Estágio em Imagem Médica e Radioterapia	4º	A
3º	1º	Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos				
3º	1º	Fusão de Imagens Médicas				
3º	1º	Semiótica em Imagem Médica I				
3º	2º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia IV				
3º	2º	Ultrassonografia II				
3º	2º	Estudo de Casos em Radioterapia				
3º	2º	Dosimetria Clínica				
3º	2º	Semiótica em Imagem Médica II				
3º	2º	Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia				